



TC 021.420/2009-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Recorrente: Jarbas Maya de Omena Filho (411.756.114-68)

Unidade: Prefeitura Municipal de Messias/AL

DESPACHO

Entendendo ser admissível o recurso, sem efeito suspensivo, na forma proposta pela Unidade Técnica, restitua-se o presente processo à Serur para instrução e demais providências cabíveis e, em seguida, encaminhe-se ao Ministério Público, com vistas ao seu pronunciamento.

Solicito à Unidade Técnica e à Procuradoria prioridade no exame deste recurso, em função dos motivos de urgência apresentados pelo recorrente.

Brasília, 15 de março de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator